



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº 020/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025

Considerando o que dispõe o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em 05/12//2024, a Escola de Educação Física e Esporte USP torna pública a existência de 18 (dezoito) vagas para o **Processo de Transferência Interna**, para ingresso no primeiro semestre de 2025 **no currículo 39041-400 (Educação Física - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2025, alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo, que tenham concluído, no máximo, dois (2) semestres letivos em seu curso de origem.

1. Finalidade do processo

Os alunos aprovados neste processo terão obrigatoriamente que cursar as disciplinas do currículo 39041-400 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, além das do currículo 39041-100 - Núcleo Geral e cumprir as demais exigências para a conclusão do curso.

2. Inscrição

2.1 A inscrição será no dia 30 e 31/01/2025, via email sgeefe@usp.br, especificando no assunto: Inscrição para transferência interna 2024, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

2.1.1 Requerimento de inscrição para o processo de transferência fornecido pelo Serviço de Graduação disponível no site da EEFÉUSP (<http://www.eefe.usp.br/transferencia>);

2.1.2 Histórico escolar do curso superior, emitido em 2025, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem ou com certificação digital, que conste: nota e carga horária das disciplinas cursadas e média ponderada;

2.1.3 Cópia do RG (frente e verso), no caso de estrangeiro anexar cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

2.2 Os alunos da EEFÉUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "2.1.2" e "2.1.3".

3 Critérios para classificação e seleção dos candidatos

3.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela média ponderada, incluídas as reprovações, do seu curso de origem.

3.2 Sobre a composição da nota e itens de desempate

3.2.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete).

3.2.2 Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.2.3 Em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente dos cursos de graduação da EEFEUSP terá preferência sobre os de outros cursos da USP;

3.2.4 Persistindo o empate entre alunos provenientes dos cursos de graduação da EEFEUSP, terá preferência o aluno com o maior número de créditos cursados com aprovação no curso;

3.2.5 Em caso de empate entre alunos provenientes de outros cursos de graduação da USP, terá preferência o aluno com o maior número de créditos cursados com aprovação no curso;

4. Resultado

4.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada no dia 10/02/2025, exclusivamente no site <http://www.eefe.usp.br>. Será divulgado o nº USP, nota e classificação de cada candidato aprovado. Em nenhuma hipótese será informado o resultado via telefone.

5. Matrícula

5.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas no dia 17/02/2025 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16hs.

5.2 No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá entregar, além do requerimento do subitem 2.1.1, os documentos (originais e 1 cópia simples) exigidos nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 deste edital e **atestado ou declaração de matrícula**, emitido a partir de 10/02/2025, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada ou com certificação digital, onde conste que o candidato esteja **regularmente matriculado**.

5.3 Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "2.1.2" e "2.1.3".

5.4 O não comparecimento do candidato aprovado ou seu procurador, no dia 17/02/2025 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

OBS. A matrícula e a apresentação dos documentos poderão ser realizadas por terceiros, mediante entrega de procuração simples. O procurador deverá apresentar documento de identificação oficial, trazendo também uma cópia simples do seu documento, que será anexada aos documentos do candidato.

6. Cronograma

Etapa	data e hora	local
Inscrição	30 e 31/01/2025	via email sgeefe@usp.br
Divulgação dos resultados	10/02/2025	no site www.usp.br/eef
Matrícula presencial dos aprovados	17/02/25 das 9 às 12h e das 14h às 16h	secretaria de graduação da EEFE

7. Requisitos Gerais

7.1A inscrição e o envio dos documentos são obrigatórios para a participação no processo. Em hipótese alguma, será aceita documentação em desacordo com o presente edital.

7.2 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.

7.3 Acompanhar o andamento do presente processo.

8. Disposições Finais

8.1 Dispensa ou aproveitamento de estudos

8.1.1 A solicitação de dispensa/equivalência de disciplinas deverá ser feita em até 3 dias úteis após a matrícula. Para isso, deverá entregar a seguinte documentação:

a) Requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP, devidamente preenchido, datado e assinado, disponível no link <https://www.eefe.usp.br/formul%C3%A1rios-e-matr%C3%ADcula>, Um formulário para cada pedido de dispensa de disciplina. Só serão aceitos pedidos para as disciplinas oferecidas no semestre;

b) Histórico escolar completo, atualizado, da Instituição de Ensino Superior de origem (1 cópia para cada requerimento);

c) Programa detalhado de disciplina cursada.

d) Para disciplinas cursadas na USP o candidato deverá entregar os documentos exigidos nos itens "a" e "b";

e) Para os alunos oriundos da EEFE, os itens b e c não serão exigidos, desde que as disciplinas cursadas sejam da USP;

f) Quando a disciplina for cursada em outros país, os documentos solicitados nos itens "b" e "c", deverão ter o carimbo de reconhecimento do "Consulado Brasileiro nos Pais de

Origem". Essa documentação deverá ser traduzida por um tradutor juramentado no Brasil;

g) Nos termos do artigo 79 do Regimento Geral da USP, os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela Comissão de Graduação da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável. Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo.

8.1.2 Os documentos solicitados nos itens "b" e "c" deverão ser carimbados e rubricados ou com certificação digital.

8.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualização, emendas ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.3 Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser sanadas à Comissão de Graduação, via email: sgeefe@usp.br.